ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1159

de 04 de dezembro de 1995

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR LOTES DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ, NESTA CIDADE

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a permuta sobre os lotes a seguir descritos, para fins de desocupação da área de entorno do campo de pouso do aeroporto municipal, conforme determinação e exigências técnicas do Ministério da Aeronáutica:

a) Entrega lotes nºs 01 e 02 da quadra 06-F do loteamento São Luiz e recebe do sr. José Antonio da Costa Terra os lotes nºs 15 e 16 da quadra 19.

b) Entrega lotes nºs 06 e 07 da quadra 06-F do loteamento São Luiz e recebe do sr. Rubens José Feres Zacca os lotes nºs 13 e 14 da quadra 09.

c) Entrega lote nº 08 do loteamento São Luiz e recebe do sr. Darci Rodrigues dos Santos o lote nº 15 da quadra 09.

d) Entrega lote nº 11 da quadra 08-D e recebe do sr. Homero Velho Velho Guerreiro o lote nº 12 da quadra 19.

Parágrafo Único - Para redefinir o correto alinhamento da rua nº 21 no trecho compreendido entre a Av. Tancredo de Almeida Neves e a rua nº 101.

a) Entrega o lote nº 03 do loteamento São Luiz e recebe da srª Manorina da Costa Silva a área de 450,50m² referente ao trecho ocupado pela rua conforme descrição acima.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de dezembro de 1995.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete Interina

NÉRIO MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

PUBL... 04/12/95 A 19/12/95
NO MU... PREFEITURA MUNICIPAL